

# MEDIÇÃO E FATURAÇÃO DE ENERGIA

Lisboa, 27 de setembro de 2016



# Programa

## 1.ª Parte

14:00h-15:30h

### Medição de energia elétrica e de gás natural

**Objetivos da medição**  
**Enquadramento regulamentar ERSE**  
**Equipamentos de medição**  
**Grandezas a medir – eletricidade**  
**Grandezas a medir – gás natural**  
**Leituras**  
**Anomalias de medição**  
**Casos práticos e dúvidas frequentes dos consumidores**

*Coffee-break*

## 2.ª Parte

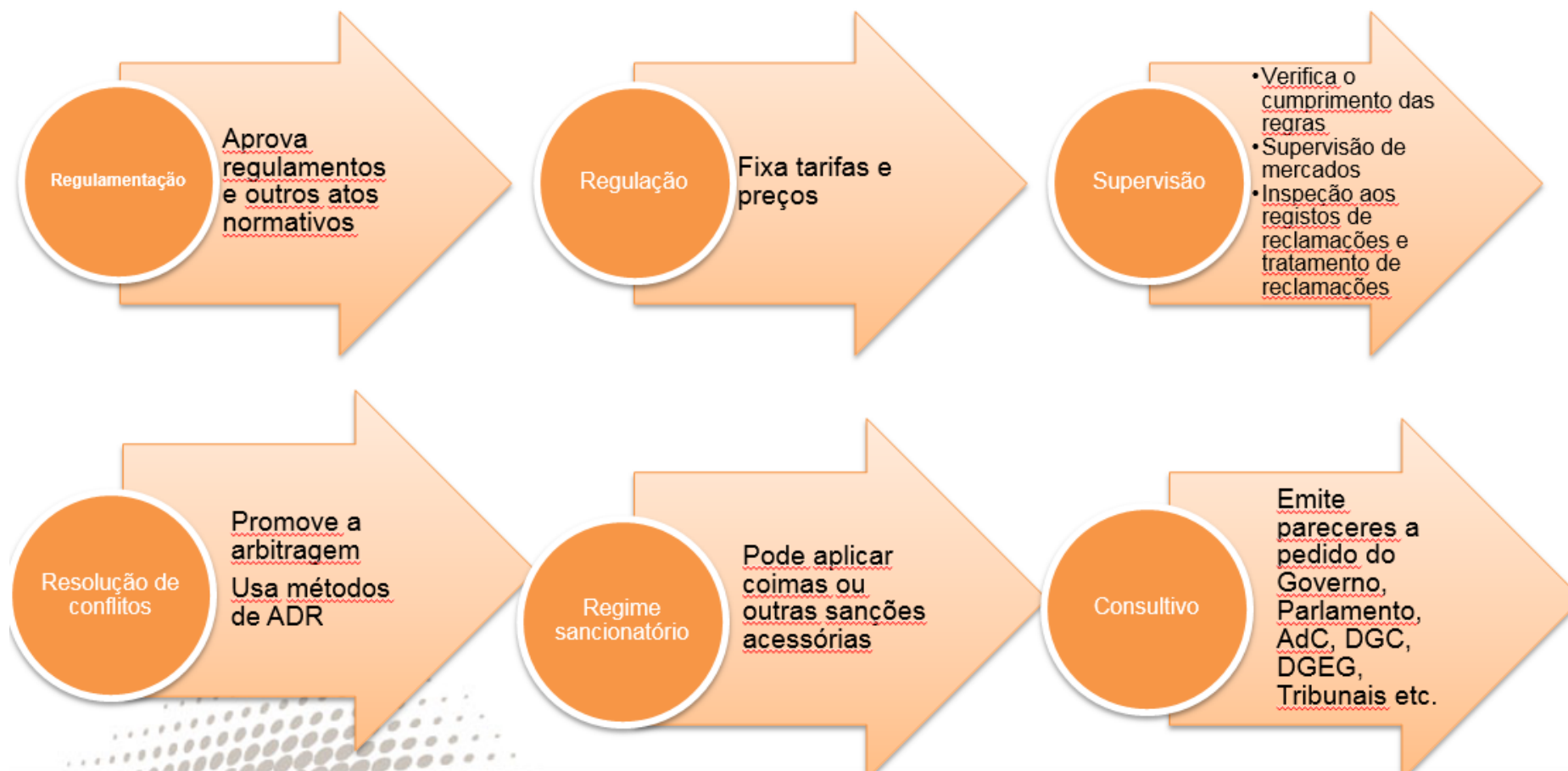
15:45h-17:00h

### Faturação de energia elétrica e de gás natural

**Correção de volumes medidos e conversão**  
**Faturação e encargos**  
**Conteúdo da fatura**  
**Como ler as faturas de eletricidade e de gás natural**  
**Acertos de faturação**  
**Procedimento fraudulento**  
**Casos práticos e dúvidas frequentes dos consumidores**

*Encerramento*

# Atribuições e competências da ERSE



# Medição de energia elétrica e de gás natural



# Objetivos da medição

## Para saber:

- Os valores a liquidar (pelos operadores, pelos agentes, pelos consumidores)
- A energia a adquirir pelos comercializadores de eletricidade e gás natural
- As capacidades de reserva e a capacidade necessária das redes de transporte e de distribuição
- Os volumes de aprovisionamento nacionais (no caso do gás natural)
- As características das instalações de armazenamento, transporte, distribuição e consumo

## ... para prever:

- Consumos, capacidades e características e modo de gestão das infraestruturas necessárias à cadeia de produção/aquisição, transporte, distribuição e comercialização.

**>>> Para melhor regular, tarifar e gerir relações entre os diferentes agentes e consumidores!**

# Enquadramento regulamentar ERSE

## **Regulamentos de Relações Comerciais (do setor elétrico e do setor do gás natural)**

- Regras de relacionamento comercial, faturação e liquidação
- Regras de medição, leitura e disponibilização de dados
- Informação sobre preços, opções tarifárias, faturação, acertos de faturação
- Informação obrigatória na fatura aos clientes

## **Guias de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados**

- Especificação técnica dos equipamentos de medição
- Procedimentos de verificação e ensaio dos sistemas de medição
- Correção de erros de medição e leitura
- Estimação dos consumos dos clientes
- Aplicação de perfis de consumo

## **Regulamento do Acesso às Redes (às Infra-estruturas) e às Interligações**

- Perdas e autoconsumos

## **Regulamento Tarifário e documentos de Tarifas e Preços de Energia Elétrica e de Gás Natural**

- Preços dos serviços regulados (Leitura extraordinária, interrupção/religação, ...)

Etc etc etc...

# Equipamentos de medição

- Obedecem à legislação / regulamentação aplicáveis (Governo, Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), ERSE, ...)
- Devem permitir a aplicação das opções tarifárias e dos ciclos horários estabelecidos (Reg. Tarifário)
- **São um ativo dos operadores das redes** (Lei n.º 12/2008: não podem cobrar quantia a título de aluguer ou indemnização pelo seu uso), **que têm a responsabilidade de fornecer, instalar e manter.**
- **A verificação pode ser:**
  - **Obrigatória / periódica**
    - Periodicidade definida no Guia de Medição e na legislação sobre controlo metrológico (extra-competências da ERSE)
    - Encargos da responsabilidade do proprietário do equipamento
  - **Extraordinária**
    - Quando qualquer das partes detete/suspeite de um defeito de funcionamento
    - Encargos da responsabilidade do proprietário se o contador apresentar defeito; do cliente se o contador não apresentar defeito e tiver ele solicitado a verificação
  - **Devido à instalação de um novo ponto de medição / nova instalação / substituição**

# Grandezas a medir – eletricidade

- Para efeitos de aplicação de tarifas:
  - Potência contratada
  - Energia



## Definições

- O que é potência contratada?
- O que é energia?



# Grandezas a medir – potência contratada

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

### O que é a potência contratada?

- A potência a contratar, a escolher pelo cliente, depende das características da instalação, constantes da respetiva ficha eletrotécnica e está diretamente relacionada com o número de equipamentos elétricos que ligam ao mesmo tempo;
- A potência prende-se com a capacidade da rede de distribuição de eletricidade;

Use os simuladores de potência contratada disponibilizados por algumas empresas, pela ERSE ([www.erse.pt](http://www.erse.pt)) ou pela DECO- Associação para a Defesa do Consumidor ([www.deco.proteste.pt](http://www.deco.proteste.pt)) para procurar a potência certa.



# Grandezas a medir – potência contratada

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

**Quais são as potências que posso contratar ?**



- Dependendo da capacidade da rede de distribuição de eletricidade, das características que constam da ficha eletrotécnica da instalação e do número de equipamentos elétricos que se querem ligar ao mesmo tempo, o cliente pode escolher entre as seguintes:

Procure escolher a potência certa recorrendo aos simuladores de potência contratada disponibilizados por algumas empresas, pela ERSE ([www.erse.pt](http://www.erse.pt)) ou pela DECO ([www.deco.proteste.pt](http://www.deco.proteste.pt)).

ELETRICIDADE
Potência contratada (kVA)
1,15
2,30
3,45
4,60
5,75
6,90
10,35
13,80
17,25
20,70

# Grandezas a medir – eletricidade

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

O que é a energia ativa?

- É a energia necessária para produzir trabalho
- Resulta da utilização da potência ao longo do tempo
- kWh



# Grandezas a medir – gás natural

- Para efeitos de aplicação de tarifas de gás natural:
  - Capacidade utilizada (segundo o escalão de consumo do cliente)
  - Energia (kWh)
    - Se o equipamento de medição regista apenas volume, a energia determina-se com base no produto entre Volume de gás, Poder Calorífico Superior (PCS) e os fatores de correção (temperatura + pressão) nos termos definidos no Guia de Medição)
    - PCS: Quantidade de calor produzida na combustão completa do gás (teor energético do gás, kWh/m<sup>3</sup>)
- **Vejamos o caso dos consumos domésticos:**

# Escalões de consumo – setor do gás natural

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

Quais os escalões de consumo que posso escolher ?



Os escalões são os seguintes:

<b>GÁS NATURAL</b>	
Escalão de Consumo (m <sup>3</sup> /ano)	
1º escalão (- 220)	
2º escalão (221 – 500)	
3º escalão (501 – 1.000)	
4º escalão (1,001 – 10.000)	

- O operador da rede de distribuição deve anualmente verificar com base o consumo do ano anterior, a adequação do escalão de consumo da instalação de cada cliente ligado à sua rede;
- Os comercializadores devem informar os clientes sempre que alterem o escalão de consumo.

# Leituras

- Periodicidade:

Setor elétrico:

- trimestral na BTN



Setor do gás natural:

- bimestral na Baixa Pressão



- Quem lê: O operador, o cliente
- **Motivos de leitura:** leitura de ciclo; fora de ciclo; extraordinária
- **Leitura do cliente/comercializador ≠ Leitura do operador?**

>>> Prevalece leitura do operador da rede



# Leituras

## Leitura extraordinária:

- BTN (BP), por facto imputável ao cliente, após 1 (2) tentativa de leitura, P < 6 meses e nenhuma comunicação de leitura: o operador de rede pode promover leitura extraordinária
- Pagamento dos encargos com leitura extraordinária é responsabilidade do cliente
- Não realização da leitura extraordinária por não acordo na data ou facto imputável ao cliente: interrupção do fornecimento
- Preço da leitura extraordinária: publicado anualmente pela ERSE (Preços de serviços regulados)

# Leituras em Baixa Tensão

- Para as instalações domésticas nem sempre é possível obter leituras de ciclo com a periodicidade exigida (faturação mensal), pelo que se torna necessário estimar o consumo.
- O cliente deve optar entre “Consumo fixo” ou “Perfil”
  - **Consumo fixo:** acordo de um valor de consumo médio mensal, quando não exista leitura real.
  - **Perfil:** consiste em perfilar o consumo médio diário (obtido pelo quociente do consumo entre leituras e o n.º de dias entre leituras, desejavelmente L2-L1=múltiplo de 12 meses)
- **Estimativa de leitura** = Última leitura real + Consumo estimado
  - Na inexistência de histórico (novos contratos, fraude, ...): Consumo anual por escaio de potência contratada





# Anomalias de medição

- **Tipificadas**

- Erros de medição; erros de configuração; erros de leitura; impossibilidade de recolha de dados
- Corrigidas em função da melhor estimativa possível: regras definidas no Guia de Medição, em que relevam:
  - as características da instalação
  - o seu regime de funcionamento
  - os valores das grandezas na situação pré-anomalia

- **Não Tipificadas**

- Anomalias de comunicação: falta de dados de medição
- Submetidas à apreciação das partes e objeto de correção por mútuo acordo

- **Responsabilidade pela correção de anomalias:**

- entidade responsável pela leitura dos equipamentos de medição

# Reverendo algumas questões...



# Leituras

## MEDIÇÃO DE ENERGIA

De quem são os  
contadores de energia?



# Leituras

## MEDIÇÃO DE ENERGIA

### De quem são os contadores de energia?



- São dos operadores da rede de distribuição (de eletricidade ou do gás natural), que os fornecem, instalam e são responsáveis pela manutenção e substituição, se necessário;
- Se o contador estiver dentro da habitação o cliente deve permitir o acesso pois, se o impedir, pode haver interrupção do fornecimento;
- Quando o cliente suspeitar de anomalia no funcionamento do contador, pode pedir a verificação a um laboratório acreditado pelo Instituto Português de Acreditação ([www.ipac.pt](http://www.ipac.pt)); os custos serão pagos pelo cliente se o resultado for o normal funcionamento do contador.

# Leituras

## MEDIÇÃO DE ENERGIA

Quem lê os  
contadores e com que  
regularidade?



# Leituras

## MEDIÇÃO DE ENERGIA

**Quem lê os  
contadores e com que  
regularidade?**



- A leitura dos contadores deve ser feita pelos operadores da rede de distribuição:
  - De 2 em 2 meses (gás natural)
  - De 3 em 3 meses (eletricidade);
- O cliente pode comunicar a leitura através dos meios que os operadores da rede de distribuição ou os comercializadores com quem celebrou contrato disponibilizam para esse efeito (telefone, internet etc), nas datas que constam na fatura;
- A comunicação de leituras por telefone não pode ter custos para o cliente.

# Leituras

## MEDIÇÃO DE ENERGIA

E se não estiver  
ninguém em casa  
quando forem fazer  
a leitura?



# Leituras

## MEDIÇÃO DE ENERGIA

**E se não estiver  
ninguém em casa  
quando forem fazer  
a leitura?**



- O operador da rede de distribuição deve avisar o cliente:
  - Da data em que será realizada uma leitura ao contador
  - Ou*
  - De que foi tentada mas não foi possível efetuar a leitura;
- Se não tiver sido possível fazer a leitura, o Aviso ao cliente deve informar:
  - Quais os meios ao dispor do cliente para que este comunique a leitura,
  - Qual o prazo para o cliente comunicar a leitura.



# Leituras

## MEDIÇÃO DE ENERGIA

O que é uma  
estimativa  
de consumo?



# Leituras

## MEDIÇÃO DE ENERGIA

### O que é uma estimativa de consumo?



- Quando faltam dados concretos do consumo-recolhidos por leitura direta pelo operador da rede de distribuição ou comunicados pelo cliente-, a faturação de consumos é feita por *estimativa*;
- A estimativa é acertada com a recolha dos dados de consumo;
- A ERSE criou regras e métodos para as estimativas no Regulamento de Relações Comerciais e no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados, disponíveis em [www.erse.pt](http://www.erse.pt)

# Faturação de energia elétrica e de gás natural



# Correção de volumes medidos e conversão

- Os equipamentos de medição registam o volume de gás natural (m<sup>3</sup>)
- A fim de faturar em unidades de energia (kWh) é necessário converter os volumes medidos para energia

$$E = V \times F_{\text{conversão}}$$

$$F_C = PCS \times F_{\text{correção volume}}$$

$$F_{\text{correção volume}} = F_{\text{correção temperatura}} \times F_{\text{correção pressão}}$$

$$E = V \times PCS \times F_{CT} \times F_{CP}$$

- $F_{CT} = 273,15 / (273,15 + T_{\text{gás}})$ ,  $T_{\text{gás}}$  é a temperatura média no ponto de medida, em função da região onde se situa a instalação (ex.: Lisboa gás 15°C →  $F_{CT} = 0,947944$ , Portgás 11°C →  $F_{CT} = 0,961288$ )
- $F_{CP} = (P_C + 1,01325) / 1,01325$ ,  $P_C$  é a pressão de fornecimento em *bar* (pressão de calibração do redutor a montante do equipamento de medição)
- PCS – média dos PCS mensais em cada ponto de entrega; determinados pela média aritmética dos PCS diários correspondentes. O PCS é medido pelo operador da rede de transporte e publicado com detalhe diário (<https://www.ign.ren.pt/monitorizacao-da-qualidade-do-gn>).

# Correção de volumes medidos e conversão

## Exemplo:

Cliente Baixa Pressão da Beiragás

- Pressão de fornecimento de 20 mbar
- Volume de gás medido de **10 m<sup>3</sup>**

- *PCS=11,598418 kWh/m<sup>3</sup>*

$$E=10 \times 11,598418 \times (273,15 / (273,15 + 11)) \times ((0,02 + 1,01325) / 1,01325) =$$

$$= 10 \times 11,598418 \times 0,961288 \times 1,019738 =$$

$$= 114 \text{ kWh}$$

# Faturação e encargos

- A faturação dos clientes pelos comercializadores baseia-se na informação de consumo disponibilizada pelos operadores das redes de distribuição
- **Periodicidade**
  - **mensal**, salvo acordo em contrário
  - **Inobservância da periodicidade acordada**: fracionamento mensal a pedido do cliente
- **Preços e tarifas**
  - Preços dos comercializadores são acordados livremente com os seus clientes (devem incluir parcela relativa à tarifa de acesso às redes – componente de redes de transporte e de distribuição, e componente de gestão do sistema)
  - Comercializadores de último recurso: praticam **tarifas transitórias** estabelecidas pelo Regulamento Tarifário da ERSE
- **Opções tarifárias**
  - A opção tarifária é da escolha do cliente (duração mínima de 1 ano, salvo acordo entre as partes)
- **Os comercializadores devem disponibilizar aos clientes, através da fatura, os elementos necessários a uma completa e clara compreensão dos valores medidos e faturados.**

# Faturação e encargos

- **Setor elétrico:**
  - Os encargos de potência são faturados de acordo com os preços por escalão, em €/mês; interrupção por facto imputável ao cliente não suspende faturação da potência contratada
  - A energia ativa é faturada para cada período horário, por opção tarifária e por nível de tensão, em €/kWh
- **Setor do gás natural:**
  - Termo fixo mensal (por nível de pressão, escalão de consumo): interrupção por facto imputável ao cliente não suspende faturação
  - Energia (por período tarifário, escalão de consumo, tipo de leitura e nível de pressão, em €/kWh)

# Encargos - Prazos de pagamento

- Prazos de pagamento
  - Prazo limite de pagamento é de 10 dias úteis (pelo menos 10 dias úteis ) a contar da data de apresentação da fatura aos clientes domésticos de eletricidade (de gás natural)
  - 20 dias úteis para clientes economicamente vulneráveis

O não pagamento coloca o cliente em **mora**:

há lugar à cobrança de juros de mora e pode haver interrupção de fornecimento



# Conteúdo da fatura

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

Que detalhe devem ter as faturas?



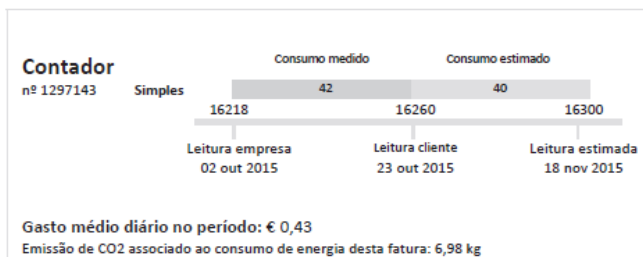
**As faturas devem ter informação clara e completa sobre os elementos a pagamento e datilhar:**

- A tarifa de uso das redes que é paga por todos os clientes independentemente do comercializador contratado;
- A quantidade de energia faturada; preço unitário e global;
- Período de faturação;
- Prazo e meios de pagamento disponíveis ou acordados;
- Preço da parcela de energia;
- Demais custos e taxas devidos;
- Os encargos com a **potência contratada de cada instalação elétrica** ou o **escalão de consumo de gás natural** do cliente e do qual fica dependente a tarifa aplicável em cada caso;
- Se no gás natural, for usado o m<sup>3</sup> como unidade de medida, a fatura deve informar o modo de conversão (de m<sup>3</sup> para kWh) e indicar a página na internet onde há informação adicional;

# Faturação

Como ler a  
fatura de  
eletricidade?

## Leituras/Consumos (kWh)



## Envio de Leituras

Comunique a sua leitura através de:

[www.edpsu.pt](http://www.edpsu.pt)

**800 507 507** (24h - chamada grátis)

Data aconselhável de envio

**2015-12-17**

## Detalhe da Fatura

Ref# 120010130155

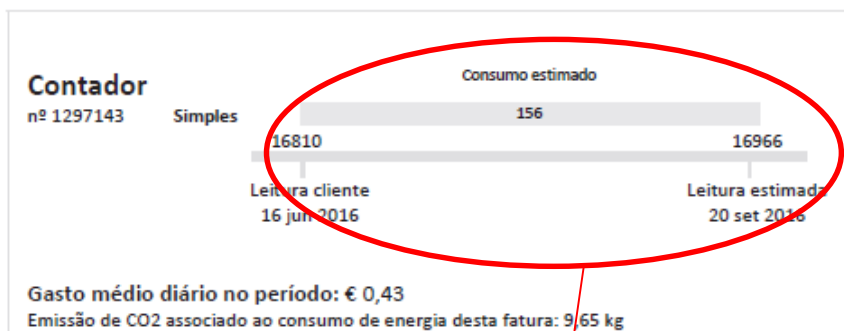
### Fatura nº 10572853590 de 18 de novembro de 2015

Eletricidade	Data inicial	Data final	Qtd.	Preço(€)	Valor(€)	IVA(%)
Consumo medido (kWh)	2015-10-03	2015-10-23	42	0,1587	6,67	23
Consumo estimado (kWh)	2015-10-24	2015-11-18	40	0,1587	6,35	23
Consumo já faturado (kWh)	2015-10-03	2015-10-20	-25	0,1587	-3,97	23
Potência Contratada 3,45 kVA (dias)			29	0,1561	4,53	23
Taxa Exploração DGEG			1	0,0700	0,07	23
Imposto Especial Consumo Eletricidade	2015-10-03	2015-11-18	82	0,0010	0,08	23
IE Consumo Electricidade já liquidado	2015-10-03	2015-10-20			-0,03	23
IVA (23% de € 13,70)					3,15	
<b>Total*</b>					<b>16,85</b>	
<b>Outros Débitos / Créditos</b>						
Contribuição Audiovisual (Fatura n.º 00375011546)			1		2,65	6
IVA (6% de € 2,65)					0,16	
<b>Total</b>					<b>2,81</b>	
<b>Total faturado</b>					<b>19,66</b>	

\* O valor indicado inclui os encargos relativos ao Acesso às Redes no valor de € 8,84 (Valor independente do comercializador).  
Os custos de interesse económico geral (CIEG) incluídos no Acesso às Redes correspondem a € 5,48  
Os valores indicados não incluem IVA.

# Faturação

## Leituras/Consumos (kWh)



Consumo (estimado)

## Envio de Leituras

Comunique a sua leitura através de:

[www.edpsu.pt](http://www.edpsu.pt)

**800 507 507** (24h - chamada grátis)

Data aconselhável de envio: **2016-10-18**

The complex block contains communication instructions. A red oval highlights the website, phone number, and the recommended date. A red line points from the bottom of the oval to the caption 'Informação para comunicação de leituras'.

Informação para comunicação de leituras

# Faturação

## Detalhe da Fatura

Ref# 120010130155

Fatura nº 10572853590 de 18 de novembro de 2015

Energia  
(consumo de)

potência

Impostos e taxas  
sobre a energia

Eletricidade	Data inicial	Data final	Qtd.	Preço(€)	Valor(€)	IVA(%)
Consumo medido (kWh)	2015-10-03	2015-10-23	42	0,1587	6,67	23
Consumo estimado (kWh)	2015-10-24	2015-11-18	40	0,1587	6,35	23
Consumo já faturado (kWh)	2015-10-03	2015-10-20	-25	0,1587	-3,97	23
Potencia Contratada 3,45 kVA (dias)			29	0,1561	4,53	23
Taxa Exploração DGEG			1	0,0700	0,07	23
Imposto Especial Consumo Eletricidade	2015-10-03	2015-11-18	82	0,0010	0,08	23
IE Consumo Electricidade já liquidado	2015-10-03	2015-10-20			-0,03	23
IVA (23% de € 13,70)					3,15	
<b>Total*</b>					<b>16,85</b>	
<b>Outros Débitos / Créditos</b>						
Contribuição Audiovisual (Fatura n.º 00375011546)			1		2,65	6
IVA (6% de € 2,65)					0,16	
<b>Total</b>					<b>2,81</b>	
<b>Total faturado</b>					<b>19,66</b>	

\* O valor indicado inclui os encargos relativos ao Acesso às Redes no valor de € 8,84 (Valor independente do comercializador).

Os custos de interesse económico geral (CIEG) incluídos no Acesso às Redes correspondem a € 5,48

Os valores indicados não incluem IVA.

# Faturação

Como ler a fatura de gás natural?

(ex: fatura de um CUR)

Informação Geral			Nº de Fornecimento: 823160		
Tarifa/Escalão:	Tarifa Base BP < Escalao 1		CUI: PT1605000008231601TC		
Serviços/Energia:	Gás natural		Nº Id. Contrato: C80842008		
Nº Fiscal do Tit. Pag.					

Leituras / Consumo		Leitura Actual			Leitura Anterior			(C=A-B)	Fator de conversão para kWh	(E=C x D)
Número do Contador	m3 (A)	Data	Tipo	m3 (B)	Data	Tipo	Consumo [m3] (E)		Consumo [kWh] (E)	
00331999084527	716	2016-09-18	Estimada	708	2016-07-12	Empresa	8	11,793443	94	

### Detalhe de Facturação

Período de Fornecimento		Descrição	Quantidade	Preço Unitário [€]	Valor sem desconto [€]	Valor do desconto [€]	Valor sem IVA [€]	IVA [%]
De	A							
2016-07-12	2016-09-18	Termo fixo	68 Dias	0,05820000	3,96	0,00	3,96	23
2016-07-12	2016-09-18	Gás Natural (estimado)	94 kWh	0,05910000	5,56	0,00	5,56	23
2016-07-12	2016-09-18	ISP - Energia Gás Natural	94 kWh	0,00241200	0,23	0,00	0,23	23
2016-07-12	2016-09-18	Taxa de Ocupação do Subsolo do município LISBOA			1,14	0,00	1,14	23

### Mensagens

**Comunicação de Leitura:** Comunique a sua leitura entre 2016-11-04 e 2016-11-13 utilizando a Ref.8231601

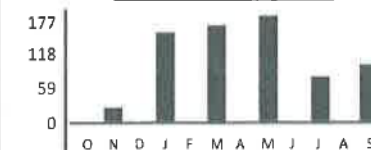
Informamos que poderá encontrar informações sobre as condições de elegibilidade e processamento da tarifa social na página da internet [www.galpenenergia.com](http://www.galpenenergia.com), bem como nos sítios na Internet da Segurança Social ([www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)) e da Direção-Geral de Energia e Geologia ([www.dgeg.pt](http://www.dgeg.pt)).

**Tarifas de acesso às redes:** 3,61€, valor independente do Comercializador, sem IVA, incluído nos preços acima para o mesmo período de facturação.

**Sustentabilidade:** A energia referente a esta factura é 100% energia fóssil e o seu consumo provocou a emissão de 17,30 Kg de CO2

IVA (23%)	€	2,50
Outros créd./déb.	€	0,00
<b>Total sem IVA</b>	€	10,89
<b>TOTAL A PAGAR</b>		13,39

### Histórico de consumo (kWh)



# Faturação

opção tarifária

dados da instalação

Informação Geral	
Tarifa/Escalão:	Tarifa Base BP < Escalao 1
Serviços/Energia:	Gás natural
Nº Fiscal do Tit. Pag.	
<b>Nº de Fornecimento: 823160</b> CUI: PT1605000008231601TC Nº Id. Contrato: C80842008	

Leituras / Consumo		Lectura Actual			Lectura Anterior			(C=A-B)	Fator de conversão para kWh (D)	(E=C x D)
Número do Contador	m3 (A)	Data	Tipo	m3 (B)	Data	Tipo	Consumo (m3) (C)		Consumo (kWh) (E)	
00331999084527	716	2016-09-18	Estimada	708	2016-07-12	Empresa	8	11,793443	94	

energia (consumo de)

capacidade

Período de Fornecimento		Descrição	Quantidade	Preço Unitário (€)	Valor sem desconto (€)	Valor do desconto (€)	Valor sem IVA (€)	IVA (%)
De	A							
2016-07-12	2016-09-18	Termo fixo	68 Dias	0,05820000	3,96	0,00	3,96	23
2016-07-12	2016-09-18	Gás Natural (estimado)	94 kWh	0,05910000	5,56	0,00	5,56	23
2016-07-12	2016-09-18	ISP - Energia Gás Natural	94 kWh	0,00241200	0,23	0,00	0,23	23
2016-07-12	2016-09-18	Taxa de Ocupação do Subsolo do município LISBOA			1,14	0,00	1,14	23

impostos e taxas sobre a energia

Mensagens	
<b>Comunicação de Leitura:</b>	Comunique a sua leitura entre 2016-11-04 e 2016-11-13 utilizando a Ref.8231601
	Informamos que poderá encontrar informações sobre as condições de elegibilidade e processamento da tarifa social na página da internet <a href="http://www.galpennergia.com">www.galpennergia.com</a> , bem como nos sítios na Internet da Segurança Social ( <a href="http://www.seg-social.pt">www.seg-social.pt</a> ) e da Direção-Geral de Energia e Geologia ( <a href="http://www.dgeg.pt">www.dgeg.pt</a> ).
<b>Tarifas de acesso às redes:</b>	3,61€, valor independente do Comercializador, sem IVA, incluído nos preços acima para o mesmo período de faturação.
<b>Sustentabilidade:</b>	A energia referente a esta factura é 100% energia fóssil e o seu consumo provocou a emissão de 17,30 Kg de CO2

IVA (23%)	€	2,50
Outros créd./déb.	€	0,00
<b>Total sem IVA</b>	€	<b>10,89</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>		<b>13,39</b>



# Faturação

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

Como se faz  
a faturação  
da energia?

Qual a periodicidade  
da fatura?



# Faturação

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

**Como se faz  
a faturação  
da energia?**

**Qual a periodicidade  
da fatura?**



- A partir dos consumos registados nos contadores.  
Se não houver leitura dos contadores, a faturação será baseada na estimativa dos consumos;
- As faturas devem ser emitidas e apresentadas mensalmente;
- O comercializador e o cliente podem acordar outra periodicidade.



# Acertos de faturação

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

Quando há acertos de faturação?



# Acertos de faturação

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

### Quando há acertos de faturação?



Os acertos surgem normalmente associados às seguintes situações:

- Correção, após leitura do contador, de consumos estimados anteriores;
- Correção de erros de medição, leitura e faturação;
- Anomalia no funcionamento do contador;
- Procedimento fraudulento (consumo irregular de energia).

# Acertos de faturação

As faturas dos  
fornecedores  
prescrevem?



Há consumos  
mínimos?

# Acertos de faturação

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

**As faturas dos fornecedores prescrevem?**



**Há consumos mínimos?**

- O direito ao recebimento do preço do serviço prestado (eletricidade e gás natural) **prescreve no prazo de 6 meses** após a sua prestação;
- Se por qualquer motivo, incluindo o erro do prestador do serviço, tiver sido paga importância inferior à do consumo efetuado, o direito do prestador ao recebimento da diferença caduca 6 meses após aquele pagamento;
- **A prescrição e a caducidade precisam de ser expressamente invocadas** pelo cliente junto do comercializador, sob pena de não extinguirem nem impedirem o exercício do seu direito ao pagamento;
- Se uma fatura prescrita ou caducada for paga a posterior invocação da prescrição ou caducidade não fará cessar o direito ao pagamento. Mantém-se, ainda assim, o direito do cliente ao pagamento fracionado em prestações;
- A celebração de acordos de pagamento de montante fixo mensal também invalida a invocação da caducidade dos valores apresentados posteriormente a título de acerto de faturação;
- Não. A imposição e cobrança de consumos mínimos são proibidas por lei.

# Acertos de faturação

O que é a  
contribuição  
audiovisual  
(CAV) que é  
cobrada na  
fatura ?



# Acertos de faturação

## FATURAÇÃO DE ENERGIA

**O que é a contribuição audiovisual (CAV) que é cobrada na fatura ?**



- A Lei, ao criar o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão determinou que fosse financiado pelas respetivas receitas comerciais e por uma contribuição: a CAV;
- A CAV é devida e paga pelo consumidor de eletricidade, independentemente do uso do serviço público de radiodifusão e televisão;
- A CAV é cobrada mensalmente (se a fatura for bimestral são cobradas duas mensalidades).

O valor da CAV é:

	2016
CAV	2,85€ mês / 34,2€ ano
Tarifa Social	1€ mês / 12€ ano
Isenção	Consumos abaixo 400 kWh/ano

Sobre a CAV incide IVA à taxa de 6%

- Se o consumo de 400 kWh não for atingido no fim do ano, o valor da CAV deve ser devolvido;
- Com base no histórico de consumo, pode ser aplicada a isenção de pagamento da CAV mesmo que tenha havido mudança de comercializador, desde que não exista alteração nos hábitos de consumo.

# Procedimento fraudulento no setor elétrico

- Procedimento fraudulento no setor elétrico (DL 328/90)
  - Constitui violação do contrato de fornecimento; verificação do procedimento e apuramento de responsabilidade civil e criminal obedecem às regras constantes da legislação aplicável
  - As entidades lesadas têm o direito de serem ressarcidas das quantias que venham a ser devidas (considerar o regime de tarifas e preços aplicável ao período durante o qual perdurou o procedimento)
- Guia de Medição
  - Regras para a determinação de consumo associado a procedimento fraudulento
    - Tipificação
    - Período de tempo
    - Energia
    - Potência



ERSE

ENTIDADE  
REGULADORA  
DOS SERVIÇOS  
ENERGÉTICOS

---

ERSE **FORMA**  
O CONHECIMENTO INDISPENSÁVEL  
PARA ESCLARECER O CONSUMIDOR

EDIFÍCIO RESTELO  
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º  
1400-113 Lisboa  
**Portugal Phone:** +(351) 21 303 32 00  
**Fax:** +(351) 21 303 32 01 • **e-mail:** erse@erse.pt  
**url:** <http://www.erse.pt>

OBRIGADO!